



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01 - Centro

CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP - Fone: (19) 3682-7800

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2021

ENTIDADE: Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente – São José do Rio Pardo

CNPJ: 59.901.454/0001-86

Márcio Callegari Zanetti, inscrito no CPF 263.437.888-24, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ 45.741.659/0001-37, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Coronel Alípio Dias, 620 - Centro - São José do Rio Pardo - SP

Finalidade estatutária: São objetivos da Santa Casa: Manter, administrar e desenvolver o Hospital São Vicente, bem como outros empreendimentos que venha a criar ou estabelecer, incluindo o seu plano de saúde SAVISA; Prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes que a procurem, respeitada a sua capacidade de atendimento, de forma permanente, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, religião ou quaisquer outras formas de discriminação, observando os preceitos éticos, técnicos e de humanização; Prestar assistência social aos desvalidos, em consonância com seus fins e possibilidades; Colaborar na execução de programas oficiais de medicina preventiva; Dedicar-se, na medida de suas possibilidades, ao estudo e pesquisas médicas;

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

CONVÊNIO nº 32021/2021 Aditivos: .

Objeto: COVID-19

Datas das Prestações de Contas Parciais: 24/06/2022.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	31/03/2021	123	480.000,00
Total do Repasse Municipal			480.000,00
Valor Total dos Repasses			480.000,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	1.673,22	482.790,01
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	-1.116,79
	Saldo Anterior Recursos Próprios	(b) Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0.00	0,00	1.116,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01 - Centro

CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP - Fone: (19) 3682-7800

	Saldo Anterior Recursos Próprios	(b) Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS MUNICIPAL (a + b)			482.790,01

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Nota explicativa: Conforme publicidade dada pela entidade no Portal Transparência.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Nota explicativa: Conforme publicidade dada pela entidade no Portal Transparência.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) , CPF nº .

Nota explicativa: Na presente data não há nomeação de servidor para exercer as funções de controle interno, uma vez que após o apontamento do Ministério Público, o servidor que exercia a função citada, fora exonerado por não se tratar de servidor concursado para a função. Não obstante, já existe concurso homologado no município, apenas aguardando sua nomeação.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

São José do Rio Pardo/SP, 27 de Junho de 2022.

Márcio Callegari Zanetti
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01 - Centro

CEP 13720-000 - São José do Rio Pardo - SP - Fone: (19) 3682-7800

Andreia Martins Garcia Duarte

CPF 137.533.328-36

Gestor da Parceria

Proposta(s): 0020/2021